
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1400, DE 06 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO
EVENTO DE FUTEBOL DE BOTÃO ‘12
TOQUES’ NO CALENDÁRIO OFICIAL
ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta do Edil **Jemmifran da Silva Dantas**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial Esportivo do Município de Carnaúba dos Dantas/RN **o evento de futebol de botão “12 Toques”**, a ser realizado anualmente durante o período das festividades religiosas de Nossa Senhora das Vitórias, no mês de outubro.

Art. 2º O evento de futebol de botão “12 Toques” tem como objetivos:

- I - Incentivar a prática esportiva e recreativa no município;
- II - Valorizar modalidades esportivas tradicionais e culturais;
- III - Promover a integração social entre os munícipes e visitantes;
- IV - Estimular o turismo local durante as festividades religiosas;
- V - Fortalecer o calendário esportivo municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização do evento, por meio dos órgãos competentes, observadas as disponibilidades orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
06 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E97F4030

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2026. Edição 3765
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>